

ID: C9EB0CEC8A524

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**LEI MUNICIPAL Nº 268/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado de Piauí, em consonância com o disposto na Constituição Federal e no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a Lei Municipal nº 181/2018, que cria o cargo de Psicopedagogo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI e dá outras providências.

Art. 2º O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 181/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Os atuais ocupantes do cargo a que se refere o dispositivo referido no caput deste artigo retornarão ao cargo de Agente Administrativo, com lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Administração."

Art. 3º Essa Lei entra em vigência a partir da data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

São João da Fronteira – PI, 26 de maio de 2025.

 **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS**
Data: 28/05/2025 09:18:40 (UTC-03)
Verifique em: <https://portal.tri.gov.br>**MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**Anulação:**

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
155	12.361.0030.1565.0000		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-25.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1	569 12
	500		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000		Não se aplica			
164	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-200.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000		Educação - Despesas com MDE			
196	12.361.0032.2246.0000		Ações do CSE	-25.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	550 13
	150		Transferência do Salário-Educação			
	999 000		Não se aplica			
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
246	12.361.0030.2267.0000		Manut. do Prog. Municipal de Transporte Escolar-30% FUNDEB	-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	541 12
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000		Não se aplica			
258	12.365.0035.2263.0000		Manut. e Desenv. do Ensino Infantil-30% FUNDEB	-100.000,00		
	3.3.90.39.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	540 12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
				-400.000,00		

Artigo 3º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira-PI, 26 de maio de 2025

 **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS**
Data: 28/05/2025 09:18:40 (UTC-03)
Verifique em: <https://portal.tri.gov.br>**Marcos Antônio de Andrade Mateus**
Prefeito Municipal
947.482.683-87

ID: 24363F9DA2B74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**LEI MUNICIPAL Nº 267/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São João da Fronteira, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
610	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	00		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
611	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	00		
	550		Transferência do Salário-Educação
	999 000		Não se aplica
612	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	00		
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 000		Não se aplica
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
613	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	00		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000		Não se aplica
614	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	00		
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000		Não se aplica

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ID: BB8119AA1C5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2025**DECRETO Nº 24 , DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.267***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
610	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
611	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	550		Transferência do Salário-Educação
	999 000		Não se aplica
612	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 000		Não se aplica
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
613	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000		Não se aplica
614	12.361.0030.3011.0000		Educação Inclusiva
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
	999 000		Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

(Continua na página seguinte)